

Lei nº 187, de 13 de Novembro de 2001.

"Revoga Lei Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista / MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Fica revogada a lei municipal nº 612 de 01 de Outubro de 1998.

Art 2º - As providências relativas a instituição de Conselho ou Comissão do Trabalho e Desenvolvimento Econômico em âmbito Mu-

Art 2º - O Chefe do Executivo determinará providências necessárias a colocação de placa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista MG., 19 de Novembro de 2001.

José Barbosa Adalini
Prefeito Municipal